



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 137/2025

AUTOR: Ver. Marlus Mendes Soares

MATÉRIA: Denomina Rotatória Natalino Borges de Carvalho, no Bairro Independência.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/08/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 14/08/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Rotatória, sem denominação oficial, localizada entre as Avenidas Lago do Tucuruí, Imperatriz Leopoldina e Rua Uruguai, no Bairro Independência, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente Rotatória Natalino Borges de Carvalho.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como lista de abaixo-assinado contendo a manifestação favorável dos moradores da localidade, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda